

\*\*\*\*\* da Reunião Ordinária de Plenário nº 487ª do \*\*\*\*\*, realizada nos dias vinte e vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

Às oito horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\*, na \*\*\*\*\*, n. 269, \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, reuniram-se os membros do Plenário do \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, nomeados pelo \*\*\*\*\* por meio da Decisão \*\*\*\*\* nº 125/2020, publicada \*\*\*\*\* em 18 de novembro de 2020: \*\*\*\*\* a Presidência do conselho secretário \*\*\*\*\* por ausência justificada do \*\*\*\*\*, conselheiros presentes: \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paíão, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, e \*\*\*\*\*. Ausência \*\*\*\*\* no período da \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* os conselheiros Fábio \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*. Verificação do “Quórum”. \*\*\*\*\*. Comunicação do \*\*\*\*\* e demais membros do Plenário. Aprovação da \*\*\*\*\* 486ª Reunião Ordinária de Plenário. \*\*\*\*\*: \*\*\*\*\*: 01. \*\*\*\*\* n. 114 e 031/2022. Capacitação e inserção de \*\*\*\*\* e Classificação de \*\*\*\*\* no Município de Maracajú-\*\*\*\*\*. Sugestão de encerramento e arquivamento. \*\*\*\*\* a não realização das capacitações no Município de Maracajú por motivos constados nos processos, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento dos \*\*\*\*\*s. 02. \*\*\*\*\* n. 028/2022. Capacitação e inserção de \*\*\*\*\* no Município de \*\*\*\*\*. Sugestão de encerramento e arquivamento. \*\*\*\*\* a não realização da capacitação no Município de \*\*\*\*\* por motivos constados no processo, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento dos \*\*\*\*\*. 03. \*\*\*\*\* n. 025/2022. \*\*\*\*\* Técnico de Saúde da \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela conselheira \*\*\*\*\*, após discussão e todas as dúvidas sanadas, aprovado por unanimidade a concessão do registro de

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

espec ía l ísta e<sup>M</sup> obstetríc ía a prof íss íona L \*\*\*\*\* . 04. \*\*\*\*\* n. 097/2022. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 030/2022 – e L aborado pe L o \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a L e ítura do parecer pe L o conse L he íro re L ator, não havendo d íscussão, aprovado por unan ím ídade o parecer co<sup>M</sup> a ad<sup>M</sup> íss íb í L ídade do processo ét íco d ísc íp L ínar e<sup>M</sup> desfavor da prof íss íona L \*\*\*\*\* Pa íão \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 887887-\*\*\*\*\* por índíc íos de ínfração ét íca aos art ígos 24, 45, 51, 78 e 80 da Reso L ução \*\*\*\*\* 564/2017. 05. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 037/2022 – e L aborado pe L o \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* n. 145/2022. \*\*\*\*\* a L e ítura do parecer pe L o conse L he íro re L ator, após d íscussão e todas as dúv ídas sanadas, aprovado por unan ím ídade o parecer co<sup>M</sup> a ad<sup>M</sup> íss íb í L ídade do processo ét íco d ísc íp L ínar e<sup>M</sup> desfavor da prof íss íona L \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 1085798-\*\*\*\*\* por índíc íos de ínfração ét íca aos art ígos 24, 45, 51 e 80 da Reso L ução \*\*\*\*\* 564/2017. 06. \*\*\*\*\* n. 006/2022 – \*\*\*\*\* . So L íc ítação para abertura de processo L íc ítatór ío para contratação de seguro auto<sup>M</sup>bb í L íst íco. \*\*\*\*\* o que consta no<sup>M</sup>brando n. 006/2022, f íca aprovado por unan ím ídade a abertura de processo ad<sup>M</sup> ín ístrat ívo L íc ítatór ío para contratação de e<sup>M</sup>presa espec ía l ízada e<sup>M</sup> seguro ve ícu L ar para o veícu L o of íc ía L \*\*\*\*\* . 07. \*\*\*\*\* n. 032/2022 – Gestão de \*\*\*\*\* . So L íc ítação de abertura de processos ad<sup>M</sup> ín ístrat ívos de L íc ítação. \*\*\*\*\* o que consta no<sup>M</sup>brando n. 006/2022, f íca aprovado por unan ím ídade a abertura de processo ad<sup>M</sup> ín ístrat ívo L íc ítatór ío para contratação de e<sup>M</sup>presa espec ía l ízada e<sup>M</sup> serv íço de te L efon ía Móve L e serv íço de M anutenção de ar cond íc íonado para a sede do \*\*\*\*\* e subseções de \*\*\*\*\* e Três \*\*\*\*\* . 08. \*\*\*\*\* n.067/2022. \*\*\*\*\* ter<sup>M</sup>o ad ít ívo do contrato f íc íado entre \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a L e ítura do parecer, não havendo d íscussão aprovado por unan ím ídade a ce L ebração do terce íro ter<sup>M</sup>o ad ít ívo do contrato entre \*\*\*\*\* e e<sup>M</sup>presa \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . 09. Re L ator ío de f ísca L ízação ao<sup>M</sup>ês outubro/2022. C íênc ía do P L enár ío. 10. \*\*\*\*\* n. 034/2022.04. \*\*\*\*\* – so L íc ítação para h<sup>M</sup>o L ogação dos reg ístros de

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Resoluções do mês de setembro/2022. \*\*\*\*\* onze horas e trinta minutos é declarado suspenso a reunião. \*\*\*\*\* horas e trinta minutos é reiniciado a 487ª Reunião Ordinária de Plenário. \*\*\*\*\* a Presidência \*\*\*\*\* , conseqüentemente presentes: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Países, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . Ausência justificada no período dos conseqüentemente \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* . Verificação do “Quórum”. \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* : \*\*\*\*\* expõe ao plenário o Ofício \*\*\*\*\* n. 176/2022/\*\*\*\*\* que versa sobre a data e hora da realização das eleições dos conselhos regionais, que ocorrerá das 08h00 do dia 1º de outubro de 2023 as 08h00 do dia 02 de outubro de 2023. 11. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 035/2022 – elaborado pelo \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* n. 161/2022. Aprovação \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* faz a ao plenário que devido a falta procura nos cursos ofertados pela empresa \*\*\*\*\* Educação parceira com \*\*\*\*\* , a empresa se dispõe a manter a parceria com a contrapartida do \*\*\*\*\* e dispor de espaços físicos, auxílio no deslocamento dos palestrantes e passagens aéreas, e a empresa mantendo valores abaixo do Mercado e disponibilizando boas condições a profissionais de enfermagem devidamente inscritos. 12. \*\*\*\*\* 066/2021. Solução de registro de especialização da profissional de enfermagem \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 404554-\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* na \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* o \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* n. 122/2022, onde após análise da manifestação da profissional \*\*\*\*\* , verificou-se que a mesma não atende aos requisitos de validade de acordo com \*\*\*\*\* do secretário do Ministério da Educação n. 111 de 04 de julho de 2014. \*\*\*\*\* forma foi aprovado por unanimidade o cancelamento do registro de especialização em Urgência e Emergência. 13. \*\*\*\*\* 067/2021. Solução de registro de especialização da profissional de enfermagem \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 404554-\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* na \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* o \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* n. 123/2022, onde após análise da manifestação da profissional \*\*\*\*\* , verificou-se que a mesma não atende aos requisitos de validade de acordo com \*\*\*\*\* do secretário do Ministério da Educação n. 111 de 04 de julho de 2014. \*\*\*\*\* forma foi

Sede: AAv. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323-3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé, 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda da Bergo Duarte, 959 – Vila Planaltina – Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

aprovado por unanimidade o cancelamento do registro de especialista em \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* e Cardíologo. 14. \*\*\*\*\* n.139/2022. Prontuário n. 998.011. Solicitação de isenção do pagamento das anuidades de 2016 a 2022. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a isenção das anuidades de 2016 a 2022 a profissional \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 998011-\*\*\*\*\* pelo cancelamento da inscrição profissional. 15. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Licitação para reforma do telhado da sede do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a persistência nos problemas de vazamentos e infiltrações no telhado da sede do conselho, causando prejuízos físicos e econômicos, considerando que já foram realizados diversos reparos sem resolver de fato o problema, considerando que há previsão de instalação de placas de energia fotovoltaicas ocasionando uma sobrecarga de peso no telhado, dessa forma, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitação para contratação de empresa especializada em reforma e substituição do telhado da sede do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* dezoito horas é declarado suspenso a reunião. \*\*\*\*\* nove horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois é reiniciado a 487ª Reunião Ordinária de Plenário. \*\*\*\*\* a Presidência \*\*\*\*\* , presentes: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* País, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Verificação do “Quórum”. \*\*\*\*\*. 16. \*\*\*\*\* acerca da inclusão dos enfermeiros especialistas no sistema de gerenciamento de tabela de procedimentos, medicamentos e \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* – laborado pela Câmara Técnica de Assistência. Ciência do plenário. 17. \*\*\*\*\* Técnico n. 06/2022. \*\*\*\*\* adequados de enfermagem em caso de surto, descontrole ou alterações psíquicas do paciente - laborado pela Câmara Técnica de Assistência. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela comissão Nívea, comissão Flávio fala que deve ser acrescido a necessidade de suporte quando os pacientes

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

estiverem agressivos, colocando em risco a integridade física dos profissionais. \*\*\*\*\* parecer por unanimidade. 18. \*\*\*\*\* 020/2022 e laborado pela Câmara Técnica de Assistência. \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* quanto a profissional de enfermagem em ministrar curso de socorrista, auxiliar de necropsia, radiologia, atendente de farmácia, cuidador de idoso e socorrista \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do Memorando pela conselho \*\*\*\*\* , não havendo discussões, aprovado por unanimidade. 19. \*\*\*\*\* Técnico n. 05/2022 - e laborado pela Câmara Técnica de Assistência. \*\*\*\*\* do enfermeiro na prescrição e administração de oxigênio por dispositivos não invasivos em atendimento de urgência. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pelo conselho \*\*\*\*\* , após as discussões do plenário e todas as dúvidas sanadas, aprovado parecer por unanimidade. 20. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 039/2022 - e laborado pela \*\*\*\*\* Conceição \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* 054/2022. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela conselho \*\*\*\*\* reatora, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor a profissional \*\*\*\*\* 175133-\*\*\*\*\* por indícios de infração ética aos artigos 37, 45, 47, 48, 51, 64, 69 e 83 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 21. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 038/2022 - e laborado pela \*\*\*\*\* Conceição \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* 130/2022. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela conselho \*\*\*\*\* reatora, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor a profissional \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* 507558-\*\*\*\*\* por indícios de infração ética aos artigos 37, 45, 70, 72 e 87 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 22. \*\*\*\*\* de conselho \*\*\*\*\* n. 071/2022 - e laborado pelo \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer pelo conselho \*\*\*\*\* reator, após as discussões e esclarecimentos do plenário, aprovado por unanimidade o desagravo dos profissionais de enfermagem \*\*\*\*\* 1341675-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 1007052-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* Aragão \*\*\*\*\* 821640-\*\*\*\*\* , Letícia \*\*\*\*\* 1037458-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* 356071-\*\*\*\*\* em desfavor do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . 23.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Sessão de \*\*\*\*\* Público -desagravante \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 322509-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a presença do profissional desagravado. \*\*\*\*\* sessão de desagravo público é em desfavor do \*\*\*\*\* 322509-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura da nota de desagravo pelo conselheiro \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* agradece pelo apoio do \*\*\*\*\* e momento difícil, mas que com essa ação fortalece a profissão da enfermagem. \*\*\*\*\* se solidariza como profissional, que esse desagravo possa corrigir a visão da sociedade após a exposição do profissional. \*\*\*\*\* Flávio e \*\*\*\*\* fala que o \*\*\*\*\* é um profissional competente, ético e exemplar, que essa sessão de desagravo é uma justiça para como profissional. 24. Auxílio Representação \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* 2022. \*\*\*\*\* Júnior (03) auxílios; \*\*\*\*\* Guimarães dos \*\*\*\*\* (11) auxílios. \*\*\*\*\* pagamento após parecer favorável da contadora. 25. \*\*\*\*\* 138/2022. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 138/2022 e laborado pelo \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da profissional \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* 1612058-\*\*\*\*\* por indícios de infração ética aos artigos 64 e 71 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 26. Aprovação das taxas e anuidades para o exercício de 2023. \*\*\*\*\* a Resolução \*\*\*\*\* 711/2022 que determina a aplicação de correção de 10,12% nos valores das anuidades, taxas e serviços para o ano de 2023, fica aprovado por unanimidade a aplicação do reajuste de 10,12% nas anuidades, taxas e serviços de 2023 do \*\*\*\*\*. 27. Reformulação orçamentária n. 06/2022. \*\*\*\*\* n. 046/2022. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, após apresentação das contadoras \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e contadora \*\*\*\*\* que esclarece ao plenário que a sexta reformulação não altera o valor global dessa forma, aprovado por unanimidade a Reformulação Orçamentária n. 06/2022. 28. \*\*\*\*\* n. 045/2022. \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Orçamentária para o exercício de 2023. \*\*\*\*\* a participação das contadoras \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e contadora \*\*\*\*\* , que faz a apresentação da proposta orçamentária para o exercício 2023, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

est <sup>M</sup>at <sup>i</sup>va de rece <sup>i</sup>ta de \*\*\*\*\*\$ 7.966.957,25 (sete <sup>M</sup>í <sup>L</sup>hões, novecentos e sessenta e se <sup>i</sup>s <sup>M</sup>í <sup>L</sup>, novecentos e c <sup>i</sup>nquenta e sete rea <sup>i</sup>s e v <sup>i</sup>nte e c <sup>i</sup>ncos centavos) para o exercíc <sup>i</sup>o 2023. 29. \*\*\*\*\* n. 047/2022. \*\*\*\*\* . Aná <sup>L</sup> <sup>i</sup>se das De <sup>M</sup>onstrações Contábe <sup>i</sup>s do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* , referente ao 3º \*\*\*\*\* de 2022. \*\*\*\*\* a part <sup>i</sup>c <sup>i</sup>pação das contadoras \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e contro <sup>L</sup>adora \*\*\*\*\* , que faz a apresentação da prestação de contas tr <sup>i</sup>mestra <sup>L</sup> referente 3º tr <sup>i</sup>meestre de 2022, após as d <sup>i</sup>scussões e todas as dúv <sup>i</sup>das sanadas, aprovado parecer por unan <sup>i</sup>m <sup>i</sup>dade. 30. \*\*\*\*\* n. 166/2022 - \*\*\*\*\* gera <sup>L</sup> de \*\*\*\*\* n. 036/2022 – e <sup>L</sup>aborado pe <sup>L</sup>a \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* o \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* <sup>M</sup>a <sup>i</sup>s a tratar, às treze horas f <sup>i</sup>ca dec <sup>L</sup>arado encerrada a 487ª Reun <sup>i</sup>ão Ord <sup>i</sup>nár <sup>i</sup>a de P <sup>L</sup>enár <sup>i</sup>o.

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* n. 85775

Secretár <sup>i</sup>o  
\*\*\*\*\* n. 123978

\*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Pa <sup>i</sup>ão \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* n. 546012-\*\*\*\*\* n. 104223-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* 258709-\*\*\*\*\* n. 11084-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . Nívea \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 357783-\*\*\*\*\* n. 91377-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 147399-\*\*\*\*\* n. 64530-\*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 158519-\*\*\*\*\* n. 175263-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n.218938-\*\*\*\*\* n.1506203-\*\*\*\*\*